



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 02 de julho de 2013 - Publicação Extraordinária - Nº 411

Decretos

Diário Oficial



Decreto 3.733 - REPUBLICAÇÃO.....
Por alteração na Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa da 1ª Dotação Orçamentária;

**DECRETO 3.733
DE 17 DE JUNHO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO, DO EXERCÍCIO DE 2013 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), nos orçamentos vigentes do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal Agropecuário, nas seguintes classificações:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

Projeto/ Atividade: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 386 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 350.000,00

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/ Atividade: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.
Elemento da Despesa: 9 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 26.000,00

Órgão: 16 – Fundo Municipal Agropecuário.
Unidade: 01 – Fundo Municipal Agropecuário.
Projeto/ Atividade: 2.400 – Manutenção da Assistência Pequeno Produtor Rural.
Elemento da Despesa: 4 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 34.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor o excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício na seguinte rubrica:

4.1.1.1.1.2.05.00.00.00.00.0080 – Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza.....
.....R\$ 410.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Decreto 3.734 - REPUBLICAÇÃO.....
Por alteração do elemento do excesso de arrecadação;

**DECRETO 3.734
DE 17 DE JUNHO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), no orçamento vigente do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento.

Projeto/ Atividade: 2.018 – Urbanização de bairros e vilas.

Elemento da Despesa: 208 – 3.3.90.39.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 180.000,00

Elemento da Despesa: 209 – 3.3.90.39.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 620.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor o excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício na seguinte rubrica:

4.1.1.1.1.2.05.00.00.00.00.0080 – Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza.....
.....R\$ 620.000,00

4.1.7.6.2.99.00.00.00.00.0010 – Outras Transferências de Convênios dos Estados.....R\$ 180.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO 3.739
DE 01 DE JULHO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

ções legais e de conformidade com o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.240,00 (oitenta e um mil duzentos e quarenta reais), no orçamento vigente do exercício de 2013, na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte.

Projeto/ Atividade: 2.038 – Merenda Escolar.
Elemento da Despesa: 77 – 3.3.90.32.00.00.00.0094 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 81.240,00

Art. 2º. Para atender a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor o excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício na seguinte rubrica:

4.1.1.7.21.35.03.00.00.00.00.94 – Transferência Direta do FNDE - PNAE.....R\$ 81.240,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 3.740 DE 01 DE JULHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais), no orçamento vigente do exercício de 2013, na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte.

Projeto/ Atividade: 2.040 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.
Elemento da Despesa: 101 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 249.000,00
Elemento da Despesa: 91 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 180.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte.

Projeto/ Atividade: 2.040 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.
Elemento da Despesa: 133 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para atender a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte.

Projeto/ Atividade: 2.040 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.
Elemento da Despesa: 88 – 3.3.50.43.00.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....R\$ 219.000,00

Elemento da Despesa: 90 – 3.3.90.18.00.00.00.0080 – Auxílio Financeiro à Estudantes.....R\$ 130.000,00

Elemento da Despesa: 94 – 3.3.90.35.00.00.00.0080 – Serviços de Consultoria.....R\$ 80.000,00

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 06 – Secretaria de Educação e Esporte.

Projeto/ Atividade: 2.047 – Manter e Melhorar a qualidade do Ensino Infantil.
Elemento da Despesa: 133 – 3.1.90.94.00.00.00.0080 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 150.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PORTARIA RH Nº 960/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

R E S O L V E:

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público Nº 001/2011 objeto do Edital nº 003/2011, FERNANDA MARTINS MASIERO, para o cargo de Secretário de Escola, de provimento efetivo, nível PENM 1, conforme anexo III da Lei Complementar nº 138 de 12 de junho de 2006 e suas alterações, na EEB.

Chiquinha Gomes de Carvalho - Bananal, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 08/07/2013.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 961/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

R E S O L V E:

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público nº 001/2011 objeto do Edital nº 001/2011, CAROLINE CLAUDETE GARCIA para o cargo de Fiscal Ambiental, de provimento efetivo, 40 horas, nível ANSF 1, conforme anexo II da Lei Complementar nº 173 de 27 de Dezembro de 2007, com lotação na Fundação Lagunense do Meio Ambiente, com exercício a partir de 08/07/2013.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 962/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

R E S O L V E:

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público nº 001/2011 objeto do Edital nº 003/2011, VALERI RODRIGUES, para o cargo de Motorista, de provimento efetivo, 40 horas, nível ANM, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006 e suas alterações, com lotação na Fundação Irmã Vera, com exercício a partir de 08/07/2013.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 963/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

R E S O L V E:

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público nº 001/2011 objeto do Edital nº 002/2011, CLAUDIONE FERNANDES DE MEDEIROS, para o cargo de Arquiteto, de provimento efetivo, 40 horas, nível ANS, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, com exercício a partir de 08/07/2013.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Julho de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Laguna
Estado de Santa Catarina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2013

O Exmº Sr. EVERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de LAGUNA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, comunica a **ANULAÇÃO do Processo Administrativo Licitatório nº 30/2013, Concorrência nº 02/2013**, "Restauração e Adequação do Mercado Público e Revitalização das Docas de Laguna, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias" de acordo com o art. 49, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93.

Laguna, 28 de junho de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE*Diário Oficial*

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Secom.

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 155 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel.: (48) 3644-8700

Este documento está disponível no site:
www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação
NÃO CONTÉM ANEXOS:

Total de páginas desta
edição impressa: **03 pg.**